



**PREFEITURA DE**  
**CACU**

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 /2022,

DE 28 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a fixação do piso salarial de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

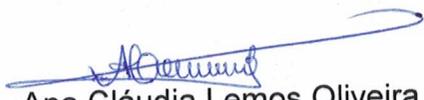
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE desta Municipalidade, em R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), incidido sobre o salário básico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

  
Ana Cláudia Lemos Oliveira.  
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO  
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0262438

Fis.: 3000 Livro: 002

Data: 28/07/2022 Às: 14h30min

Frederanda  
Assinatura

MENSAGEM OFÍCIO Nº 023/2022,

de 28 julho de 2022.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto:** Mensagem ao Projeto de Lei nº 35 /2022, de 28 de julho de 2022, que fixa piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para esse Legislativo Municipal, o PROJETO DE LEI em anexo, que regulamenta a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022

Como se sabe, esses profissionais, que por muitas vezes colocam suas vidas e saúde em risco, desempenham uma função importantíssima em prol de toda nossa população, enfrentando por vezes, sol escaldante, chuva e intempéries, sempre em busca de uma qualidade de vida melhor para todos, principalmente aos mais carentes.

Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS são figuras fundamentais na saúde da família, pois possibilitam que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade. O agente também mantém o fluxo contrário para as UPAS e Hospitais desafogando os atendimentos nesses locais de saúde, trazendo grande economia para o Município, trabalhando com a prevenção de doenças, trabalhando diretamente com o acompanhamento de gestantes, acamados, idosos, sequelados de AVC, hipertensos, diabéticos e toda população mais vulnerável em áreas de maior risco. E Ainda, em nosso Município tem auxiliado de forma imprescindível na vacinação contra Covid-19, auxiliando na organização e anotações.

Já os Agentes de Combate às Endemias – ACE trabalham fazendo a vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, evitando assim, o surto e a proliferação de doenças.

Portanto, é incontestável a importância desses profissionais e assim sendo, o presente Projeto de Lei propõe a permitir que se preste aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE a fixação de piso salarial e o adicional de insalubridade de conformidade com a mencionada Emenda Constitucional, em caráter de URGÊNCIA.

Manoel  
Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60



**PREFEITURA DE**  
**CACU**

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022)

Ana Cláudia Lemos Oliveira.  
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Walter Júnior Macedo  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60